

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO de RELATÓRIO FINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

CURSO: Atividade Extensionista – Direito Financeiro.	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Introdução de precatório.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto de 2023 a Novembro de 2023	
Data Início: 15/08/2023	Data Término: 01/12/2023
EQUIPE: Grupo 4	
Nome completo	Curso/matrícula
Alessandra Melyssa Barros de Souza	2113180000082/ Direito
Anna Júlia Carvalho Silveira de Lima	2113180000067/ Direito
Bruna Sorrêchia Ferreira	2213180000048/ Direito
Deysiane Moreira Macedo	2223180000115/ Direito
Isaque da Conceição Soares Vasques	2013180000015/ Direito
Mariana Andrade Lopes de Noronha	2113180000066/ Direito
Nayara Ribeiro Rodrigues	2223180000075/ Direito
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Luiza Cristina de Castro Faria.	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Uniprocessus.	
PÚBLICO-ALVO:	
O público alvo é toda a sociedade, para explicar o que é precatório e como funciona.	
RESUMO	
A intenção do nosso grupo foi explicar o que era precatório e como funcionava, pois é um assunto complicado. As pessoas, mesmo com acesso a meios de comunicação ainda demonstram dúvidas em relação a	

Isso, então nossa intenção sempre foi pode facilitar esse entendimento. Apresentamos para turma, fizemos

Folder e participamos de podcast para pode levar essa informação simplificada para as pessoas.

1/12

Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RESULTADOS ESPERADOS

O entendimento das pessoas sobre precatórios, facilitar e simplificar o assunto.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

Um grupo de 60 pessoas que possam ouvir o podcast.

Observações:

Um integrante do grupo participou do podcast junto com outros alunos da matéria, no centro universitário Processus no dia 01/12/2023.

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Precatórios

O que é precatórios?

Após obter o ganho de causa contra o Poder Público, o titular do direito resguardado com a ação judicial passa a ser detentor de um título, denominado de Precatário. Precatário, portanto, nada mais é que o reconhecimento judicial de uma dívida que o ente público tem com o autor da ação, seja ele pessoa física ou jurídica.

Qual a natureza dos precatórios?

Os precatórios podem ser de natureza alimentar – quando decorrem de ações judiciais como as referentes a salários, pensões, aposentadorias e indenizações por morte ou invalidez – ou de natureza não alimentar – quando decorrem de ações de outras espécies, como as referentes a desapropriações e tributos.

Quem tem preferência em receber?

Possuem prioridade no pagamento dos precatórios os idosos, os portadores de deficiência, e os portadores de doenças graves.

A ordem de pagamento dos precatórios, de acordo com a Constituição, é a seguinte:

- Precatário Alimentar > Portador de Doença Grave ou Portador de Deficiência: por ordem de requerimento judicial que reconhece tal prioridade ou data de expedição de precatório;
- Precatário Alimentar > Idoso: por ordem da data de expedição do precatório;
- Precatário Comum > Idoso: por ordem da data de expedição do precatório;
- Precatário Comum: seguindo o ordem cronológica de representação do precatório daqueles que não sejam idosos.

para mais informações acesse o site: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes-precatórios>

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Extensão

Coordenador(a) de CPA

Coordenador(a) de Curso

Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS